O STEEL AND THE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO (RN).

A Comissão Especial para Análise de Contas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, para ser submetido à apreciação do Plenário:

Art. 1º. Fica **aprovada** as Contas do Poder Executivo Municipal de Doutor Severiano, referente ao Relatório Anual do exercício financeiro de 2001, prestada pelo ex-gestor, Francisco Lopes da Silva, **acolhendo** os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Processo nº. 4639/2002-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Doutor Severiano (RN), 13 de Dezembro de 2016.

Janduí Pires Dantas Presidente da Comissão

Erinaldo Correia Rego Relator

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO (RN).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo que submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade julgar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, EXERCICIO DE 2001, tendo como base o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Processo nº. 4639/2002-TC, que opinou pelo "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO" das contas do município de Doutor Severiano/RN.

Analisando os autos, de forma minudente, a *Comissão Especial para Análise de Contas*, decidiu POR UNANIMIDADE DE VOTOS, **acolher** o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pela APROVAÇÃO das referidas contas.

Com efeito, esta Comissão apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do Parecer da Comissão, para que seja submetido à apreciação e votação por essa Augusta Casa.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Doutor Severiano (RN), 13 de Dezembro de 2016.

Janduí Pires Dantas Presidente da Comissão

Erinaldo Correia Rego Relator

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira Membro